



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014

O Juiz do Trabalho no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, **DR. DENILSON DA SILVA MROGINSKI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a adesão da maioria dos Servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista, o que prejudica o atendimento externo no horário integral, **RESOLVE**:

Art. 1º Reduzir o expediente externo, a partir de **29-05-2014**, para o horário das **13h às 16h**, sem prejuízo aos prazos processuais em andamento e audiências designadas.

Parágrafo único: Caso a paralisação se estenda até a participação da Seleção Brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo, nos dias **12, 17 e 23-06-2014**, o horário de atendimento, nesses dias, será das **9h às 12h**. Saliento que o horário em tais dias já havia sido alterado pela Presidência do Eg. TRT desta 4ª Região/RS, nos termos da Portaria 1.423, de 18 de março de 2014 e aplicam-se a eles o disposto no Art. 184, §1º, II, do CPC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB local.

Santo Ângelo, RS, 28 de maio de 2014.

DR. DENILSON DA SILVA MROGINSKI
Juiz do Trabalho Subst.